



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

### ATA

#### 6ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 371/2025/COESP/SUPEL/RO

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sítio na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 200 de 12 de agosto de 2025/SUPEL-CI, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01 relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 371/2025/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026.001572/2025-84**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais tem como objetivo cadastrar empresas que se candidatem, sejam devidamente habilitadas e que possuam conhecimento e capacidade técnica para desempenhar o trabalho de fornecimento de até **1.500** refeições diárias do tipo "café da manhã" à população inscrita no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico e nos termos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com abrangência no município de Porto Velho/RO, através do credenciamento de empresas atuantes no ramo alimentício.

#### I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: [coesp.supel@gmail.com](mailto:coesp.supel@gmail.com), os documentos das seguintes empresas:

#### II - DAS EMPRESAS QUE ENCAMINHARAM A DOCUMENTAÇÃO:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
PIRES & EMERICK LANCHONETES LTDA - CNPJ n.º 53.***.***/****-32	E-MAIL 0064189088 0064189148
W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ n.º 27.***.***/****-10	E-MAIL 0064213382 0064224217 0064213451

## **II.1 - DAS EMPRESAS QUE COMPLEMENTARAM A DOCUMENTAÇÃO:**

<b>EMPRESA/ CNPJ</b>	<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>
O GOSTOSAO BURGUER RESTURANTE & CIA LTDA- CNPJ n.º 44.***.***/****-75	E-MAIL 0064236375

**Considerando que a referida empresa encaminhou novamente os documentos de avaliação do envelope II, os quais foram analisados e juntados nos autos.**

## **III - DAS ANÁLISES E JULGAMENTOS DOS ENVELOPES:**

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento do e-mail remetido pelas interessadas, contendo os documentos exigidos para participação.

Conforme preceitua o instrumento convocatório, iniciou-se a análise pormenorizada dos referidos documentos, a fim de aferir a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências editalícias. Durante o exame, constatou-se que algumas das licitantes apresentaram a documentação requerida em conformidade com os critérios estabelecidos conforme item **III.1 - DAS EMPRESAS QUE ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5. DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ENVELOPE I)**, entretanto, conforme item **III.2 - DAS EMPRESAS QUE DEVERÃO COMPLEMENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE I, ATRAVÉS DE DILIGÊNCIAS**, apresenta-se a descrição detalhada da diligência que se faz necessária, com a devida identificação da licitante envolvida e a especificação do documento que requerem complementação ou esclarecimento. Tal medida visa assegurar a transparência e a lisura do procedimento licitatório, resguardando, ainda, o interesse público e o cumprimento da legislação vigente.

### **III.1 - DAS EMPRESAS QUE ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ENVELOPE I):**

<b>EMPRESA/ CNPJ</b>	<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>
PIRES & EMERICK LANCHONETES LTDA - CNPJ n.º 53.***.***/****-32	E-MAIL 0064189088 0064189148

### **III.2 - DAS EMPRESAS QUE DEVERÃO COMPLEMENTAR OS DOCUMENTAÇÃO PENDENTE:**

<b>EMPRESA/ CNPJ</b>	<b>PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS</b>

W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
LTDA - CNPJ n.º 27.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-10

**ENVELOPE 01 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**  
\*não atende ao item 5.4. alínea "5.4.1." do Instrumento Convocatório, pois solicita "Balanço Patrimonial, com demonstração contábil referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a empresa tenha sido constituída a menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) Pregoeiro(a), possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (empresas constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (empresas constituídas a menos de um ano), não inferior a **0,5% (meio por cento)** do valor estimado da contratação;".

**Após recebimento e verificação dos documentos constantes nos envelopes I e II, os autos serão encaminhados a Unidade gestora para análise da Qualificação Técnica com fim de subsidiar à decisão desta comissão.**

#### **IV - DA DILIGÊNCIA**

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligências complementares no presente certame.

Considerando o disposto no Instrumento Convocatório, em sede de diligência, a Comissão estabelece o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da presente Ata.**

#### **V- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, é, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEAS, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEAS**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

#### **VI - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 12h45min lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da CEL.

Porto Velho - RO, 10 de setembro de 2025.

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitações - COESP

**GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA**  
Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

**EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA**  
Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

**JÚLIA NUNES MARTINS**  
Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

**HIAGO MACIEL MORATO**  
Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 10/09/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 10/09/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA , Membro**, em 10/09/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JULIA NUNES MARTINS , Membro**, em 10/09/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Alves Da Silva Gama , Membro**, em 10/09/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064180316** e o código CRC **120E9483**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.001572/2025-84

SEI nº 0064180316